



ATA DE LICITAÇÃO
SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMH-100221-TP01

Às 08h00m do dia 05 de março de 2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, reuniu-se, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela portaria nº 210101.008 de 01 de janeiro de 2021, para a prática dos atos inerentes à Tomada de Preços epigrafada, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços veterinários para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município de Hidrolândia-CE. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação deu início à sessão após 15 (quinze) minutos de tolerância, com o recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço", simultaneamente, em ato público, dando início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, onde se registrou a presença apenas do seguinte licitante:

Nº	LICITANTE	CPF	REPRESENTANTE LEGAL
1.	JOSÉ ALEXANDRE SOUZA CARVALHO	034.665.353-36	JOSÉ ALEXANDRE SOUZA CARVALHO

Ato contínuo, a Comissão de Licitação prosseguiu a sessão com a verificação da habilitação, e após a análise da mesma, pelos presentes na sessão, o Presidente da Comissão de Licitação divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADA	MOTIVO
JOSÉ ALEXANDRE SOUZA CARVALHO	NÃO	Não apresentou certidão negativa de falência emitida pelo distribuidor da sede da licitante. Portanto, descumpriu o subitem 5.18 do Edital

Ato contínuo, após a divulgação do resultado da habilitação o Pregoeiro perguntou aos presentes na sessão se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada, e todos desistiram expressamente de tal direito. Ato contínuo, o Pregoeiro decidiu abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para a licitante apresentar nova documentação dentro da exigência postulada que causou sua inabilitação, para que a mesma passe à condição de habilitada, sob pena, de não o fazendo, a presente licitação ser declarada fracassada, tudo amparado pelo subitem **5.24.5 do edital, sustentado pelo §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93**, ficando a nova sessão marcada para a data de apresentação da nova documentação pela licitante dentro do prazo estabelecido anteriormente por se tratar de concorrente única. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	<i>Raimundo Rodrigues de Oliveira</i>
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
Eglairton Bezerra Mororo	<i>Eglairton Bezerra Mororo</i>
FRANCISCO SÉRGIO MESQUITA OLIVEIRA	<i>Francisco Sérgio Mesquita Oliveira</i>
LICITANTE	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
JOSÉ ALEXANDRE SOUZA CARVALHO	<i>José Alexandre Souza Carvalho</i>